PREGÃO ELETRÔNICO *Nº 95/2023*

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 662.326,37 (seiscentos e sessenta e dois mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 07 de dezembro de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:01 às 09:05 horas do dia 07 de dezembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:06 horas do dia 07 de dezembro de 2023.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

EDITAL COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MEI/ME/EPP

LOCAL

www.bll.org.br

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, por meio do(a) Departamento de Licitações e Compras, sediado(a) Rua XV de Novembro, nº 1458 - Centro - Tijucas do Sul/PR, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma **ELETRÔNICA** na plataforma "www.bll.org.br", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O pregão será conduzido pela Pregoeira **Andréia de Fátima Silveira do Vale** e de sua Equipe de Apoio nomeada pelo Decreto n° 4499/2023.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

03 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
001 Diretoria de Administração, Compras, Licitações, RH e Comunicação
04.122.0002.2003 Manutenção da Diretoria de ADM, Compras, Licitações, RH e Comunicação
0340 (0000) 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

05 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
001 Diretoria Geral da Assistência Social
08.244.0008.2005 - Manutenção da Diretoria Geral de Assistência Social
0950 (0000) 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

002 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0008.2006 Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social

1080 (0000) 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1150 (0797) 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1200 (0934) 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1280 (0940) 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

08.244.0008.2010 Serviço de Proteção Social

1310 (0000) 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1350 (0934) 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1380 (0940) 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

003 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

08.243.0008.6001 Gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

1420 (0000) 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

004 Fundo Municipal da Pessoa Idosa

08.241.0008.2008 Gestão do Fundo Municipal da Pessoa Idosa

1460 (0000) 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1490 (0934) 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

006 Departamento do Conselho Tutelar

08.243.0008.6002 Manutenção do Conselho Tutelar

1600 (0000) 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

06 Secretaria Municipal de Agricultura

001 Diretoria de Agricultura

20.608.00.10.2012 Manutenção da Diretoria de Agricultura

1750 (0000) 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

07 Secretaria Municipal de Viação e Obras

001 Diretoria de Viação e Obras

15.451.0009.2014 Manutenção de Diretoria de Viação e Obras

2000 (0000) 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
001 Diretoria de Educação
12.361.0005.2015 Gestão do Ensino Fundamental
2550 (0104) 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

12.365.0005.2016 Gestão das Atividades do Ensino Infantil
3070 (0104) 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

09 Secretaria Municipal de Saúde
001 Diretoria de Saúde: Atenção Primária e Hospitalar
10.301.0007.2024 Manutenção da Diretoria e do Fundo Municipal de Saúde
4100 (0303) 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
4300 (0494) 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
4360 (0495) 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
4361 (1016) 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
001 Diretoria de Desenvolvimento Econômico
23.691.0011.2031 Manutenção de Desenvolvimento Econômico
5200 (0000) 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

12 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
001 Diretoria de Turismo e Meio Ambiente
18.541.0006.2036 Manutenção da Diretoria de Turismo e Meio Ambiente
5650 (0000) 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação as empresas (pessoas jurídicas) legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o certame, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente cadastrados no portal de licitações, sistema portal de licitações e leilões do Brasil - BLL, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o município.

3.2.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento da plataforma BLL.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo os itens com valores menores de R$ 80.000,00 (oitenta mil) reais, destinados exclusivamente para MEI/ME/EPP.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente,

gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela

aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilia a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico "www.bll.org.br", a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos

de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.2.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ou 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total por item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações idênticas à especificação do Termo de Referência*;*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os produtos, itens, materiais, equipamentos, ferramentas e

utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço por item.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser *de R $0,01 (um centavo).*

6.10. O procedimento de disputa será de modo aberto.

6.11. Para o envio de lances no pregão eletrônico no modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5%

(cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.16.2.2. empresas brasileiras;

6.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.16.3. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.16.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.17. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das

empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado

para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.18. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por emissão eletrônica.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. Os documentos de habilitação os quais deverão ser carregados na plataforma eletrônica, são:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;

c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

j) Declaração, nos moldes do ANEXO VI deste edital, sob as penas da Lei, que:

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Tijucas do Sul;

3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

k) No caso da empresa se enquadrar em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração conforme modelo do ANEXO IX acompanhada de comprovante:

1. Para as empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do site da Secretaria da Receita Federal, através do site http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app /ConsultarOpcao.aspx ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

l) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

m) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, para a atividade desenvolvida pela empresa.

8.9.1. O documento da alínea “j” deverá ser anexado na Plataforma BLL no campo “outros”.

8.9.2. Demais documentos, eventualmente solicitados em edital, que não possuam campo específico, deverão ser anexados na Plataforma BLL no campo “outros”.

8.9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.9.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. Será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.1.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.1.3. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.1.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada à vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.tijucasdosul.pr.gov.br.

10. ADJUDICAÇÃO

10.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

10.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

11. HOMOLOGAÇÃO

11.1. Compete à autoridade superior competente homologar o PREGÃO.

11.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

12.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Tijucas do Sul, endereço www.tijucasdosul.pr.gov.br.

13. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

13.1.1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

13.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua XV de Novembro, nº 1458, Centro – Tijucas do Sul/PR.

13.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

13.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

13.4.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, conforme § 2º do artigo 90 da lei 14.133 de 2021.

13.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

13.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 17 e subitens.

13.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas nos artigos 124 e 134 da Lei Federal 14,133 de 2021.

13.9. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

13.9.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

13.9.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

13.9.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.10. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

13.10.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

13.10.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

13.12. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133 de 2021.

14. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

14.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

14.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

14.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 03 (três) dias úteis após a efetiva prestação dos serviços.

14.3. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 30 e subitens deste Edital.

14.4. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

14.5. Todas as despesas do transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, ocorrerão por conta exclusiva da licitante.

14.6. A Secretaria poderá recusar todo e qualquer objeto fornecido em desacordo com a Ordem de Fornecimento emitida, imediatamente a partir do recebimento, obrigando-se a Contratada a promover sua substituição, no mesmo prazo, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

14.7. A entrega do objeto será feita no local informado na Ordem de Fornecimento. Não será aceito, no momento da entrega, produto diferente daquele constante na proposta vencedora.

15. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS

15.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços deverá entregar os produtos em até 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Nota de Empenho.

15.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

15.3. A entrega do objeto deverá ser realizada, junto à Secretaria solicitante, no horário das 8:30 horas às 16:30 horas, recebido pelo responsável indicado para este fim, o qual vistoriará os produtos, verificando se os mesmos atendem a todas as condições especificadas neste Edital.

16. PAGAMENTO

16.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

16.1.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

16.2. O Município de Tijucas do Sul reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

16.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Tijucas do Sul, CNPJ nº. 76.105.584/0001-21, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

17. DO REAJUSTE, DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados, conforme art. 134 da lei 14.133 de 2021.

17.2. De acordo com o art.136 da lei 14.133 de 2021, registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

17.2.1. variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

17.2.2. atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

17.2.3. alterações na razão ou na denominação social do contratado;

17.2.4. empenho de dotações orçamentárias.

17.3. A Contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) deixar de apresentar amostra;

e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

18.1.6. fraudar a licitação.

18.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.8. apresentar amostra (quando for o caso) falsificada ou deteriorada;

18.1.9. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.10. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa;

18.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

18.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A multa será recolhida em percentual de 10% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3,

quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6,10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pela plataforma www.bll.org.br ou pelo e-mail: licitacoes@tijucasdosul.pr.gov.br*.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos www.bll.org.br e www.tijucasdosul.pr.gov.br.

20.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.11.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

20.11.2. ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

20.11.3. ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

20.11.4. ANEXO IV - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

20.11.5. ANEXO V - DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

20.11.6. ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÕES

20.11.7. ANEXO VII - PROCURAÇÃO NOMEANDO REPRESENTANTE LEGAL

20.11.8. ANEXO VIII - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA

20.11.9. ANEXO IX - MODELO DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO

Tijucas do Sul, 11 de outubro de 2023.

_____

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O objeto deste pregão é do tipo menor preço, por item, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR, para o período de 12 (doze) meses,** conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA UNITÁRIA (R$)	MÉDIA TOTAL (R$)
1	**MOLHO PRONTO DE TOMATE A BOLONHESA -** Ingredientes: tomate, cebola, carne bovina, açúcar, amido modificado, proteína texturizada de soja, sal, óleo vegetal, alho, salsa e manjericão. Embalagem com 340 gramas. Sem conservantes. Prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data da entrega.	Unid	250	R$ 3,77	R$ 942,50
2	**PEPINO EM CONSERVA -** Pepino em conserva de 1º qualidade em embalagens de 500 gramas drenados, validade de 18 meses. Não será aceito produto em embalagem: amassada/danificada/enferrujada/trincada.	Unid	220	R$ 12,02	R$ 2.644,40
3	**CREME DE LEITE** - Creme de Leite UHT com baixo teor de gordura homogeneizado. Ingredientes: Creme de leite, leite em pó, espessantes celulose microcristalina, carragena, goma alfarroba, goma guar e carboximetilcelulose de sódio, e estabilizantes fosfato dissódico e citrato de sódio. Não Contém Glúten. Embalagem original, em caixinha de papelão tetra Pack, resistentes e devidamente lacradas e vedadas. Isente de sinais de estufamento, rasgaduras, perfurações, umidade e amassamento. Peso de 200 (duzentos) gramas.	Unid	924	R$ 3,42	R$ 3.160,08
4	**EXTRATO DE TOMATE -** Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros por processo tecnológico adequado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve ser isento de fermentação e não indicar processos defeituosos. Características organolépticas como cor, sabor odor, próprio do produto. A embalagem individual deverá ser lata fechada com revestimento interno apropriado ou copo de vidro, vedado hermeticamente com sistema abre fácil, com peso líquido de 860 gramas.	Unid	726	R$ 12,04	R$ 8.741,04
5	**LEITE CONDENSADO -** Ingredientes: Leite integral, açúcar e lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem original, em caixa de papelão tetra Pack, resistente e devidamente lacrada e vedada. Isenta de amassamento. Peso liquido: caixinhas de 395 gramas (trezentos e noventa e cinco) gramas.	Unid	969	R$ 8,00	R$ 7.752,00
6	**MAIONESE INDUSTRIALIZADA -** Ingredientes: Água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, acidulante, ácido lático, espessante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante (aroma natural de mostarda) e antioxidantes ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem deverá ser original, pote plástico transparente com tampa, atóxico, devidamente lacrada e vedada. O produto de estar isento de sujidades e mofos, rotulagem de acordo com legislação. Peso líquido de 500 (quinhentos) gramas.	Unid	559	R$ 10,61	R$ 5.930,99
7	**MILHO VERDE EM CONSERVA -** Milho verde em conserva. Ingredientes: Milho, água e sal. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem original, em lata ou caixa de	UNID	544	R$ 3,72	R$ 2.023,68

	papelão tetra Pack, ambas resistentes e devidamente lacradas e vedadas. Isente de sinais de ferrugem, umidade e amassamento. Peso liquido: cóleaixinhas ou latas de 200 (duzentos) gramas.				
8	**ÓLEO DE SOJA -** Ingredientes: Óleo refinado de soja e antioxidante ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem original, garrafa pet transparente, devidamente lacrada e vedada, atóxica. Deve estar livre de sinais de amassamento. Peso líquido de 900 (novecentos) ml.	Unid	1735	R$ 6,58	R$ 11.416,30
9	**SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE -** Ingredientes: Sardinhas, água de constituição (ao próprio suco) e molho de tomate temperado (polpa de tomate, água, óleo comestível, sal, especiarias - salsa, orégano, pimentão vermelho, manjerona, condimento pimenta branca, condimento pimenta preta, curry, noz-moscada e sálvia -, açúcar cristal, realçador de sabor glutamato monossódico, aromas naturais de alho, cebola e manjericão e acidolante ácido cítrico). Sem conservantes e sem glúten. Deve conter naturalmente Ômega 3. Embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Peso liquido 125g.	Unid	250	R$ 6,06	R$ 1.515,00
10	**SARDINHA EM OLEO -** Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Não contém conservantes. Não contém glúten. Embalagem em lata redonda com rotulagem conforme legislação. Peso liquido com 125 (cento e vinte e cinco) gramas.	Unid	260	R$ 5,65	R$ 1.469,00
11	**VINAGRE DE ÁLCOOL 750ml -** Produto obtido da fermentação acética de líquidos hidro alcóolica. Na elaboração do vinagre de álcool é permitida a utilização de aminoácidos, vitaminas e melaço, na quantidade mínima necessária à complementação do substrato de fermentação acética. A sua característica organoléptica é liquido, límpido e sem depósito de acordo com a matéria prima que lhe deu origem, odor característico e sabor ácido. A embalagem deverá ser frasco plástico de polietileno transparente, resistente ao impacto, com peso líquido de 750 (setecentos e cinquenta) ml.	Frasco	541	R$ 2,42	R$ 1.309,22
12	**COGUMELOS INTEIROS EM CONSERVA –** Classificação/Características gerais: Cogumelos inteiros em conserva. O produto deverá estar com características de produto fresco, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem tipo potes ou baldinhos de plásticos, devidamente fechados e lacrados, com peso de 1kg.	Kg	120	R$ 39,12	R$ 4.694,40
13	**ABACAXI EM CALDA -** elaborado com fruta, selecionado. Lata com no mínimo 850 gramas. Com identificação do produto e prazo de validade.	Unid	150	R$ 12,92	R$ 1.938,00
14	**ERVILHAS EM CONSERVA-** Ingredientes: Ervilha, água, sal e açúcar. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem original, em lata ou caixa de papelão tetra Pack, ambas resistentes e devidamente lacradas e vedadas. Isente de sinais de ferrugem, umidade e amassamento. Peso líquido: caixinhas ou latas de 200 (duzentos) gramas	Unid	230	R$ 4,46	R$ 1.025,80
15	**PESSEGO EM CALDA-** Preparado com frutas maduras, sãs, limpas, em metades com consistência própria, sem caroço. Frutas com cor, cheiro e sabor característico. Embalagem: lata de folha de flandres com 830g, em perfeito estado de conservação, as latas não poderão estar amassadas. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de fabricação.	Unid	160	R$ 13,78	R$ 2.204,80
16	**LEITE DE COCO -** tradicional, embalagem contendo 200 ml, em embalagem tetra pak de 200g. validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.	Unid	280	R$ 4,75	R$ 1.330,00
17	**PÓ PARA GELATINA SABOR ABACAXI -** Gelatina sabor abacaxi. Ingredientes: Açúcar, gelatina, sal, acidulante ácido cítrico, aromatizante e corantes. NÃO CONTÉM GLÚTEN. As embalagens devem ser originais, devidamente vedadas e lacradas em saco plástico de polietileno, resistente e atóxico. Peso líquido de 01 kg.	Kg	172	R$ 21,46	R$ 3.691,12
18	**PÓ PARA GELATINA SABOR LIMÃO -** Gelatina sabor limão. Ingredientes: Açúcar, gelatina, sal, acidulante ácido cítrico, aromatizante e corantes. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Kg	152	R$ 21,46	R$ 3.261,92

	As embalagens devem ser originais, devidamente vedadas e lacradas em saco plástico de polietileno, resistente e atóxico. Peso líquido de 01 kg.				
19	**PÓ PARA GELATINA SABOR MORANGO -** Gelatina sabor morango. Ingredientes: Açúcar, gelatina, sal, acidulante ácido cítrico, aromatizante e corantes. NÃO CONTÉM GLÚTEN. As embalagens devem ser originais, devidamente vedadas e lacradas em saco plástico de polietileno, resistente e atóxico. Peso líquido de 01 kg.	Kg	152	R$ 21,46	R$ 3.261,92
20	**PÓ PARA GELATINA SABOR UVA** - Gelatina sabor uva. Ingredientes: Açúcar, gelatina, sal, acidulante ácido cítrico, aromatizante e corantes. NÃO CONTÉM GLÚTEN. As embalagens devem ser originais, devidamente vedadas e lacradas em saco plástico de polietileno, resistente e atóxico. Peso líquido de 01 kg.	Kg	152	R$ 20,88	R$ 3.173,76
21	**PÓ PARA GELATINA DIET SABOR UVA -** Gelatina diet sabor uva. Ingredientes: Gelatina; Sal; Regulador de Acidez: Citrato de Sódio; Acidulante: Ácido Fumárico; Aromatizante; Edulcorantes Artificiais: Aspartame e Acesulfame de Potássio; Corantes Artificiais. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Contém Fenilalanina. Embalagens devem ser originais, devidamente vedadas e lacradas. Podem ser de caixinhas de papel ou saco plástico de polietileno, resistente e atóxico. Peso líquido de 12 (doze) gramas.	Unid	120	R$ 5,23	R$ 627,60
22	**PÓ PARA PUDIM COM LEITE SABOR BAUNILHA -** Pó para pudim com leite sabor baunilha com amido modificado. Embalagens plásticas, resistentes, plástico de polietileno leitoso, atóxico, devidamente lacrada e vedada. Embalagens devem ser originais, devidamente vedadas e lacradas. Peso líquido de 01kg.	Kg	150	R$ 19,73	R$ 2.959,50
23	**PÓ PARA PUDIM COM LEITE SABOR CARAMELO -** Pó para pudim com leite sabor caramelo com amido modificado. Embalagens plásticas, resistentes, plástico de polietileno leitoso, atóxico, devidamente lacrada e vedada. Embalagens devem ser originais, devidamente vedadas e lacradas. Peso líquido de 01kg.	Kg	150	R$ 18,02	R$ 2.703,00
24	**PÓ PARA PUDIM COM LEITE SABOR CHOCOLATE -** Pó para pudim com leite sabor chocolate com amido modificado. Embalagens plásticas, resistentes, plástico de polietileno leitoso, atóxico, devidamente lacrada e vedada. Embalagens devem ser originais, devidamente vedadas e lacradas. Peso líquido de 01kg.	Kg	150	R$ 18,10	R$ 2.715,00
25	**PÓ PARA PUDIM COM LEITE SABOR MORANGO -** Pó para pudim com leite sabor morango com amido modificado. Embalagens plásticas, resistentes, plástico de polietileno leitoso, atóxico, devidamente lacrada e vedada. Embalagens devem ser originais, devidamente vedadas e lacradas. Peso líquido de 01kg.	Kg	140	R$ 19,81	R$ 2.773,40
26	**REFRESCO EM PÓ DE ABACAXI PACOTE 1KG** Embalagem: pacotes de 1 kg. A embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração. O produto deverá ser rotulado conforme portaria 42 de 14/01/1998, RDC nº 359 e RDC nº 360 de 23/12/2003 da ANVISA.	PCT	292	R$ 11,25	R$ 3.285,00
27	**REFRESCO DE LARANJA PACOTE 1 KG** A embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração. O produto deverá ser rotulado conforme portaria 42 de 14/01/1998, RDC nº 359 e RDC nº 360 de 23/12/2003 da ANVISA.	PCT	272	R$ 12,68	R$ 3.448,96
28	**REFRESCO DE MARACUJA PACOTE 1 KG** A embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração. O produto deverá ser rotulado conforme portaria 42 de 14/01/1998, RDC nº 359 e RDC nº 360 de 23/12/2003 da ANVISA.	PCT	270	R$ 11,72	R$ 3.164,40
29	**REFRESCO DE UVA PACOTE 1 KG** A embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a	PCT	270	R$ 11,72	R$ 3.164,40

	contaminação ou a deterioração. O produto deverá ser rotulado conforme portaria 42 de 14/01/1998, RDC nº 359 e RDC nº 360 de 23/12/2003 da ANVISA.				
30	**UVA PASSA-** sem semente, livre de fungos; embalagem hermeticamente fechada rotulada conforme legislação vigente. Embalagem de 200 gramas.	PCT	100	R$ 7,73	R$ 773,00
31	**FRUTAS CRISTALIZADAS**- preparada com sacarose e frutas desidratadas, em pedaços, cobertura com cristais e açúcar, com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substâncias, acondicionada em saco plástico atóxico, vedado. Resolução - CNNPA nº 15, de 1977. Embalagem de 200 gramas.	PCT	140	R$ 15,86	R$ 2.220,40
32	**PIMENTA DO REINO-** Embalagem contendo 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, contendo o grão moído.	Unid	80	R$ 4,55	R$ 364,00
33	**COLORAU (URUCUM) -** pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem plástica com 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Unid	80	R$ 10,49	R$ 839,20
34	**ESSÊNCIA DE BAUNILHA-** aromatizante sabor baunilha feito de agua destilada, álcool etílico, corante caramelo e aromatizante, embalagem de 30 ml, vazamento e outras condições que alterem qualidade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unid	160	R$ 8,89	R$ 1.422,40
35	**LOURO EM FOLHAS-.** Acondicionada em embalagem com 40 gramas, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de acordo com as normas e/ou resoluções da CNNPA.	Unid	50	R$ 2,04	R$ 102,00
36	**CATCHUP-** Produto à base de polpa de tomate, açúcar, vinagre, glicose, sal. Garrafa plástica com 390 gramas. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Unid	160	R$ 6,85	R$ 1.096,00
37	**CANELA EM PÓ-** Ingredientes: Canela em pó. NÃO CONTÉM GLÚTEN. As embalagens deverão ser originais em pote plástico com tampa transparente atóxico. Embalagem devidamente vedadas e lacradas com peso líquido de 100 (cem) gramas.	Unid	85	R$ 4,47	R$ 379,95
38	**CANELA EM RAMA-** Ingredientes: Canela em rama. NÃO CONTÉM GLÚTEN. As embalagens deverão ser originais em saches ou pote plástico, transparente, atóxico, devidamente vedado e lacrado com peso líquido de 100 (cem) gramas.	Unid	55	R$ 13,92	R$ 765,60
39	**CHOCOLATE GRANULADO PRETO -** Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho, óleo de soja e/ ou algodão e ou palma hidrogenado, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem original em pacote plástico de polietileno, transparente, atóxico, ausência de sujidades, mofos, parasitos e larvas, devem estar devidamente lacradas e vedadas sem umidades. Peso líquido de 500 (quinhentos) gramas.	Unid	185	R$ 10,92	R$ 2.020,20
40	**COCO RALADO SECO SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR -** Coco ralado seco sem adição de açúcar. Ingredientes: Polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada e conservantes. Sem adição de açúcar. Não contém glúten. Embalagem original, pacote plástico aluminizado ou transparente de polietileno resistente, vedado, atóxico. Deve estar livre de umidades, mofo, sujidades, parasitos e insetos. Peso líquido de 100 (cem) gramas.	Unid	410	R$ 6,16	R$ 2.525,60
41	**CRAVO DA INDIA 100 G. -** Ingredientes: Cravo da índia. NÃO CONTÉM GLÚTEN. As embalagens deverão ser originais em saches ou pote plástico, transparente, atóxico, devidamente vedado e lacrado com peso líquido de 100 (cem) gramas**.**	Unid	85	R$ 12,00	R$ 1.020,00
42	**ORÉGANO -** Produto constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas. Aspecto de folhas ovaladas, seca, cor verde-pardacenta, odor e sabor próprio. A embalagem individual do produto deverá ser pote plástico ou saco de polietileno atóxico, transparente,	Unid	108	R$ 9,86	R$ 1.064,88

	devidamente vedado, com peso líquido de 100 (cem) gramas.				
43	**AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM -** com acidez máxima de 0,8%(em ácido oleico) para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Unid	37	R$ 34,24	R$ 1.266,88
44	**MOLHO DE PIMENTA 100ML-** Molho de pimenta, embalagem de no mínimo 100 ml. Validade de no mínimo 06 meses e data de embalagem no máximo 30 dias.	Unid	20	R$ 4,88	R$ 97,60
45	**MOSTARDA-** Embalagem com 180g. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Unid	145	R$ 6,24	R$ 904,80
46	**EMUSTAB EDUSIFICANTE-** Neutro para sorvete, embalagem individual de 200 gramas, validade mínima de 6 meses	Unid	90	R$ 10,80	R$ 972,00
47	**CALDO DE CARNE- INGREDIENTES:** sal, amido, açúcar, gordura vegetal, condimento preparado de cebola, condimento preparado de alho, salsa, pimenta preta, carne bovina, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizantes, corantes caramelo e natural urucum, acidulante ácido cítrico, embalagem 1kg	Unid	37	R$ 22,80	R$ 843,60
48	**CALDO DE GALINHA- INGREDIENTES:** Sal, amido, açúcar, gordura de galinha, condimento preparado de galinha, condimento preparado de cebola, salsa, carne de galinha, realçados de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico e corante natural cúrcuma, embalagem com 1 kg.	Unid	37	R$ 20,57	R$ 761,09
49	**ÓLEO DE GIRASSOL-** refinado obtido da extração da semente da espécie, isento de ranço e substâncias estranha. Em embalagem PET de 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto.	Unid	25	R$ 13,91	R$ 347,75
50	**COAGULANTE LIQUIDO -** enzima quimosina para fabricação de queijos, feito de agua, cloreto de sódio, quimosina, conservador benzoato de sódio, regulador de acidez fosfato monossodico, de poder coagulante: 1;3,00/75 imcu, embalagem plástica com 200 ml. Com validade mínima de 11 meses da data de entrega.	Unid	12	R$ 8,70	R$ 104,40
51	**MISTURA PARA BOLO, SABOR CENOURA 400G -** Apresentação em embalagens de 400 gramas, que devem conter a parte externa os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, A embalagem deve estar integra e livre de qualquer sujidade. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.	Unid	148	R$ 7,43	R$ 1.099,64
52	**TEMPERO COMPLETO -** com no mínimo alho, sal e pimenta, pote de 300 g embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto e data de validade. Deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid	102	R$ 6,16	R$ 628,32
53	**MISTURA PARA PÃO DE QUEIJO-** Ingredientes: fécula de mandioca, polvilho azedo de mandioca, leite em pó desnatado, amido pré-gelatinizado de mandioca e sal refinado. Deve apresentar data de fabricação, validade, lote e serviço de atendimento ao consumidor. Embalagem de 500 gramas.	Unid	190	R$ 15,07	R$ 2.863,30
54	**FAROFA PRONTA DE MANDIOCA 500G.** Ingredientes: Farinha de mandioca, toucinho defumado, condimento preparado sabor cebola (sal aromatizantes antiumectante dióxido de silicio), alho, sal refinado, cebolinha verde, condimento preparado sabor cebola (sal aromatizantes antiumectante dióxido de silicio), alho, sal refinado, cebolinha verde, condimento preparado sabor bacon (sal, farinha de arroz, proteina vegetal hidrolisada, amido de milho, aromatizantes, realçador de sabor glutamato monossodico, antiumectante dióxido de silício), cebola frita, pimenta vermelha, pimenta do reino, colorifico, realçador de sabor glutamato monossódico, antioxidante bht. Embalagem de 500 gramas.	Unid	174	R$ 8,55	R$ 1.487,70
55	**FAROFA PRONTA DE MILHO 500G-** Farinha de milho, toucinho defumado, condimento preparado sabor cebola (sal aromatizantes autiumectante dióxido de silício), sal	Unid	96	R$ 9,05	R$ 868,80

	refinado, cebolinha verde, condimento preparado sabor bacon (sal, farinha de arroz, proteina vegetal hidrolisada, amido de milho aromatizantes, realçador de sabor glutamato monossódico, antiumectante dióxido de silicio), cebola frita pimenta vermelha, pimenta do reino, colorifico, realçador de sabor glutamato monossódico, antioxidante bht. Embalagem de 500 gramas.				
56	**ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO -** a base da mistura de açúcar, cacau em pó solúvel, maltodextrina, com no mínimo 8 vitaminas e sais minerais emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizantes, livre de farinhas em sua formulação, deve ser preparado com ingredientes sãos e limpos de primeira qualidade. Embalagem deverá ser em pacotes de 800 (oitocentos) gramas.	Unid.	322	R$ 15,50	R$ 4.991,00
57	**AÇUCAR REFINADO 5KG -** Proveniente da cana de açúcar, branco, de primeira qualidade, teor de sacarose superior a 98,5%, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem individual do produto deverá ser de saco plástico de polietileno atóxico, leitoso, resistente, devidamente vedado, com peso de 05 (cinco) kg.	Unid	943	R$ 21,98	R$ 20.727,14
58	**AMIDO DE MILHO 500G-** Proveniente do milho, matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos, não podem estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, cor branco, devem produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem individual do produto deverá ser de caixa de papelão com saco interno de papel ou saco de polietileno, atóxico, transparente, resistente, devidamente vedado, com peso de 500 (quinhentos) gramas.	Unid	130	R$ 7,65	R$ 994,50
59	**AVEIA EM FLOCOS FINOS 250G** - Proveniente de cereais devem ser preparados com matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos e de detritos de animais ou vegetais. Os cereais podem ser polidos e lustrados com glicose, óleo vegetal comestível, ou outras substancias comestíveis, desde que o acréscimo de peso não exceda de 0,5%. Não podem estar acima de 15% de umidade, fermentados ou rançosos. Farinha flocada, esbranquiçada odor e sabor próprio. Embalagem individual do produto deverá ser de caixa de papelão com saco interno de polietileno, atóxico, transparente, resistente, devidamente vedado, com peso líquido de 250 (duzentos e cinquenta) gramas.	Unid	120	R$ 11,97	R$ 1.436,40
60	**BATATA PALHA-** Classificação/Características gerais: deverá ter como ingredientes batata, óleo vegetal de palma e sal, e não conter glúten. Aspecto próprio de cor levemente amarelada, odor, consistência e sabor próprio. A embalagem individual do produto deverá ser de saco de polipropileno ou polietileno, atóxico, transparente, resistente, devidamente vedado, com peso liquido 1kg.	Kg	200	R$ 26,00	R$ 5.200,00
61	**CEREAL DE MILHO PRÉ-COZIDO -** Cereal a base de milho pré-cozido enriquecido com vitaminas e sais minerais para alimentação infantil. Pote plástico ou sache com até 400g.	Unid	110	R$ 15,64	R$ 1.720,40
62	**FARINHA DE MANDIOCA BRANCA TORRADA -** Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes da mandioca previamente descascada, lavada e isenta do radical cianeto. Devem ser fabricadas a partir de matérias primas limpas, isenta de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, rançosas ou fermentadas. Embalagem individual do produto deverá ser de saco de papel kraft branco ou saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, devidamente vedado com peso líquido de 01 (um) kg**.**	Kg	125	R$ 8,19	R$ 1.023,75
63	**FARINHA DE MILHO BRANCA 1KG-** Produto obtido pela ligeira torração do grão de milho desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado. Devem ser fabricadas a partir de matérias primas limpas, isenta de matéria terrosa e parasitos. Características organolépticas cor esbranquiçada, aparência farinha em flocos, odor e sabor próprio. Não podem estar úmidas, rançosas ou fermentadas. Embalagem individual do produto deverá ser de saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, devidamente vedado com peso líquido de 01 (um) kg**.**	Kg	346	R$ 9,40	R$ 3.252,40

64	**FARINHA DE ROSCA 500G** - Produto a base de pão torrado e moído até ficar em formato de pó granulento. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal e fermento biológico. CONTÉM GLÚTEN. Ausência de sujidades, mofos, parasitos e larvas. A embalagem individual deverá ser de saco de polietileno, atóxico, transparente, resistente, devidamente vedado, com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas.	PCT	125	R$ 10,41	R$ 1.301,25
65	**FARINHA DE TRIGO ESPECIAL -** Farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto de primeira qualidade, a partir de cereal limpo, desgerminado com teor máximo de cinzas de 0,65% na base seca. 98% do produto deverá passar através de peneira de malha 250m. Características organolépticas pó uniforme, sem grumos, cor branca, cheiro e sabor próprio. Embalagem individual do produto deverá ser em saco de papel kraft branco ou saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, devidamente vedado com peso líquido de 05 (cinco) kg.	Unid	927	R$ 19,95	R$ 18.493,65
66	**FARINHA LÁCTEA -** Farinha láctea enriquecida com vitaminas e minerais. Ingredientes: farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais (vitamina C, niacina, ferro, vitamina E, ácido pantotênico, vitaminas B1, B2, B6, A, ácido fólico, vitamina D e vitamina B12) e aromatizante. Pote plástico ou lata com mínimo de 400g.	Unid	110	R$ 17,73	R$ 1.950,30
67	**FARINHA PARA KIBE** - Ingredientes: Trigo para kibe. CONTÉM GLÚTEN, Ausência de sujidades, mofos, parasitos e larvas. A embalagem individual deverá ser de saco de polietileno, atóxico, transparente, resistente, devidamente vedado, com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas.	Kg	140	R$ 6,57	R$ 919,80
68	**FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO** - Produto obtido de culturas puras de leveduras por procedimentos tecnológicos adequado e empregado para dar sabor próprio e aumentar o volume e a propriedade dos produtos fermentados. Destinados ao preparo de pães, biscoitos e produtos afins de confeitaria. Aspecto em pó, escamas, grânulos ou cilindros de tamanhos variáveis. Odor e sabor próprio. Cor característico do branco ao castanho claro. O produto deverá ser fabricado com matérias primas em perfeito estado sanitário, isento de matérias terrosa e detritos vegetais e animais. O produto não deverá conter substancias estranhas a sua composição. Não deverá possuir cheiro de mofo e sabor amargo. A embalagem deverá ser lata de papelão resistente ou pacote polietileno aluminizado devidamente vedado, com peso de 125 gramas.	Unid	388	R$ 9,91	R$ 3.845,08
69	**FERMENTO BIOQUIMICO EM PÓ -** Produto formado de substancias ou mistura de substancias químicas que, pela influência do calor e /ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos, féculas, aumentando o volume e porosidade. Empregado no preparo de pães especiais, broas, biscoitos, bolachas e produtos afins de confeitaria. Pó fino de cor branca. O produto não poderá apresentar sujidades e matérias estranhas. A embalagem individual do produto deverá ser lata de papelão resistente, pote plástico, ambos devidamente vedado, com peso líquido de 100 (cem) gramas.	Unid	409	R$ 4,87	R$ 1.991,83
70	**FLOCOS DE MILHO SABOR TRADICIONAL AÇUCARADO 500g-** Flocos de Milho com Açúcar fortificados com vitaminas e minerais. INGREDIENTES: milho, açúcar, sal, extrato de malte, ácido ascórbico (vitamina C), niacinamida (niacina), ferro reduzido (ferro), óxido de zinco (zinco), cloridrato de piridoxina (vitamina B6), riboflavina (vitamina B2), mononitrato de tiamina (vitamina B1), palmitato de retinol (vitamina A), ácido fólico (vitamina do complexo B) e cobalamina (vitamina B12). CONTÉM GLÚTEN. O MILHO UTILIZADO NESTE PRODUTO CONTÉM TRAÇOS DE SOJA. Embalagem original, devidamente vedada e lacrada. Podem ser de saco plástico de polietileno, transparente atóxico e caixas de papel original com saco plástico de polietileno transparente leitoso ou aluminizado atóxico. Devem estar	Unid	170	R$ 17,42	R$ 2.961,40

	isentos de sujidades, mofos, parasitos e insetos. Peso liquido 500g.				
71	**FLOCOS DE MILHO SABOR CHOCOLATE 500G-** Flocos de Milho com chocolate fortificados com vitaminas e minerais. INGREDIENTES: milho, açúcar, óleo de coco, cacau, extrato de malte, sal, ácido ascórbico (vitamina C), niacinamida (niacina), ferro reduzido (ferro), óxido de zinco (zinco), cloridrato de piridoxina (vitamina B6), riboflavina (vitamina B2), mononitrato de tiamina (vitamina B1), palmitato de retinol (vitamina A), ácido fólico (vitamina do complexo B), cobalamina (vitamina B12), aroma artificial de baunilha, corantes artificiais. Aromatizado e colorido artificialmente. CONTÉM GLÚTEN. Embalagem original, devidamente vedada e lacrada. Embalagens podem ser de saco plástico de polietileno, transparente atóxico e caixas de papel original com saco plástico de polietileno transparente leitoso ou aluminizado atóxico. Devem estar isentos de sujidades, mofos, parasitos e insetos. Peso liquido 500g.	Unid	170	R$ 18,64	R$ 3.168,80
72	**FUBÁ DE MILHO AMARELO** - Produto obtido da moagem do grão de milho desgerminado ou não. Deve ser fabricada a partir de matérias primas limpas, isenta de matéria terrosa, parasitos e larvas. Não podem estar úmidas, rançosas, mofadas ou fermentadas. Farinha de cor amarela, odor e sabor próprio. A embalagem do produto deverá ser saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, devidamente vedado, com peso líquido de 01 (um) kg.	Kg	256	R$ 4,89	R$ 1.251,84
73	**MILHO PARA CANJICA BRANCA 500g**- Produto a base de grão de milho, sem casca, ausência de sujidades, mofos, parasitos e larvas. O produto deve ser de primeira qualidade, tipo 1, na cor branca. A embalagem individual deverá ser de saco de polietileno, atóxico, transparente, resistente, devidamente vedado, com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas.	Unid	443	R$ 6,46	R$ 2.861,78
74	**MILHO PARA PIPOCA**- Grão de milho para pipoca, com ausência de sujidades, mofos, parasitos e larvas. O produto deve ser de primeira qualidade, tipo 1. A embalagem individual deverá ser de saco de polietileno, atóxico, transparente, resistente, devidamente vedado, com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas.	Unid	395	R$ 5,06	R$ 1.998,70
75	**POLVILHO DOCE** - Ingredientes: Polvilho. Não contém glúten. Embalagem pacote de saco plástico, com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas.	Unid	160	R$ 7,49	R$ 1.198,40
76	**PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA GRANULADA 500G-** Ingredientes: Proteína texturizada de soja granulada. Conhecida como carne de soja é obtida a partir dos grãos de soja, após o processo de extração do seu óleo, e é constituída em média de 53% de proteína de alto valor biológico de origem vegetal, contém naturalmente isoflavonas da soja, vitaminas do complexo B e cálcio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem original, saco plástico de polietileno, transparente, atóxico, resistente, devidamente lacrado e vedado. Livre de sujidades, mofo, parasitos e insetos. Peso líquido de 500 (quinhentos) gramas.	Kg	100	R$ 19,24	R$ 1.924,00
77	**QUIRERINHA (CANJIQUINHA AMARELA) 500G. -** Canjiquinha de milho ou quirera de milho, amarelo. A embalagem individual deverá ser de saco de polietileno, atóxico, transparente, resistente, devidamente vedado, com peso líquido de 500g.	Unid	140	R$ 3,51	R$ 491,40
78	**SAGU TIPO 1 500G-** Produto a base de amido ou féculas de espécies vegetais, forma granulada "bolinhas". Ausência de sujidades, mofos, parasitos e larvas. O produto deve ser de primeira qualidade, tipo 1, na cor branca. A embalagem individual deverá ser de saco de polietileno, atóxico, transparente, resistente, devidamente vedado, com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas.	Unid	200	R$ 8,81	R$ 1.762,00
79	**SAL REFINADO IODADO -** Deve-se apresentar sob forma de cristais brancos, de forma cúbica, isento de nitritos e de sujidades que indiquem manipulação defeituosa. Deverá também apresentar retenção máxima de 5% na peneira nº 20 e retenção mínima de 90% na peneira nº 140. Será obrigatória a adição de sais de iodo de acordo com a legislação federal específica. Suas características deverão	Kg	365	R$ 2,84	R$ 1.036,60

	ser de cor branca, inodoro de sabor salino-salgado. O sal deve ter ausência de microrganismos. A embalagem individual do produto deverá ser saco de polietileno, atóxico, transparente, resistente, devidamente vedado, com peso líquido de 01 (um) kg.				
80	**MISTURA PARA BOLO, SABOR LARANJA 400G -** Apresentação em embalagens de 400 gramas, que devem conter a parte externa os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, A embalagem deve estar integra e livre de qualquer sujidade. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.	Unid	171	R$ 5,86	R$ 1.002,06
81	**MISTURA PARA BOLO, SABOR BAUNILHA 400G. -** Apresentação em embalagens de 400 gramas, que devem conter a parte externa os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, A embalagem deve estar integra e livre de qualquer sujidade. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.	Unid	171	R$ 6,62	R$ 1.132,02
82	**MISTURA PARA BOLO, SABOR CHOCOLATE 400G. -** Apresentação em embalagens de 400 gramas, que devem conter a parte externa os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, A embalagem deve estar integra e livre de qualquer sujidade. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.	Unid	171	R$ 6,75	R$ 1.154,25
83	**MISTURA PARA BOLO, SABOR COCO 400G. -** Apresentação em embalagens de 400 gramas, que devem conter a parte externa os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, A embalagem deve estar integra e livre de qualquer sujidade. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.	Unid	171	R$ 6,81	R$ 1.164,51
84	**MARGARINA VEGETAL CREMOSA SEM SAL 500G -** VITAMINADA COM NO MINIMO 80% DE LIPIDIOS SEM ADIÇÃO DE LEITE, Produto gorduroso, estável, sem adição de leite, destinado alimentação humana, com cheiro e sabor agradável, próprios ao produto, com adição de leite. Matéria prima deverá ser proveniente de gorduras e óleos de origem vegetal. É obrigatória a adição de Vitamina "A, E, D" num mínimo de 15.000 U.I. e no máximo de 50.000 U.I. por quilograma. Zero de gordura trans. As características organolépticas devem ser de aspecto homogêneo, brilhante, untuoso ao tato, sem granulação. Odor e sabor devem ser agradáveis, próprios ao produto, não podendo ser rancificada de consistência firme. Livres de disseminados na massa, insetos, detritos ou sujidades. A embalagem individual do produto deverá ser pote plástico de polietileno leitoso de alta densidade, com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas.	Unid	1247	R$ 9,62	R$ 11.996,14
85	**BEBIDA LÁCTEA PASTEURIZADA SABOR PÊSSEGO 1 LITRO** Leite pasteurizado padronizado com 2% de gordura, soro de leite pasteurizado, açúcar, preparado de pêssego (água, açúcar, polpa de pêssego, aroma idêntico ao natural de pêssego, corante natural urucum, acidulante: ácido cítrico, espessantes: goma xantana e goma guar, conservador: sorbato de potássio), amido, fermento lácteo, espessantes: carragena e dextrose, sal e conservador: sorbato de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Todas as embalagens devem ser originais, de saco plástico de polietileno, devidamente vedada com 01 (um) litro**.**	Unid	115	R$ 7,63	R$ 877,45
86	**BEBIDA LÁCTEA PASTEURIZADA SABOR SALADA DE FRUTAS 1 LITRO** Leite pasteurizado padronizado com 2% de gordura, soro de leite pasteurizado, açúcar, amido, preparado de frutas amarelas (açúcar líquido invertido, polpa de mamão, banana e maçã, suco concentrado de laranja, aroma idêntico ao natural de mamão, banana e maçã, corantes artificiais amarelo crepúsculo e vermelho ponceau, estabilizantes: pectina cítrica e amido modificado, conservador: sorbato de potássio), fermento lácteo, espessantes: carragena e dextrose, sal e conservador: sorbato de potássio. COLORIDO ARTIFICIALMENTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Todas as embalagens devem ser originais, de	Unid	115	R$ 6,80	R$ 782,00

	saco plástico de polietileno, devidamente vedada com 01 (um) litro.				
87	**BEBIDA LÁCTEA PASTEURIZADA SABOR CÔCO 1 LITRO** Leite pasteurizado padronizado com 2% de gordura, soro de leite pasteurizado, açúcar, preparado de coco (açúcar líquido invertido, leite de coco, aroma de coco, estabilizantes: pectina cítrica e amido modificado, conservador: sorbato de potássio), amido, fermento lácteo, espessantes: carragena e dextrose, sal e conservador: sorbato de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Todas as embalagens devem ser originais, de saco plástico de polietileno, devidamente vedada com 01 (um) litro.	Unid	115	R$ 8,25	R$ 948,75
88	**BEBIDA LÁCTEA PASTEURIZADA SABOR AMEIXA 1 LITRO** Soro de leite e/ou soro reconstituído, leite e/ou leite reconstituído, açúcar, culturas lácteas, preparado de ameixa (açúcar, polpa de ameixa, água, espessante amido, aroma idêntico ao natural de ameixa, corante natural de caramelo, espessante carragena, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio), mistura de espessantes e estabilizantes (amido modificado, gelatina, goma guar e carboximetilcelulose), conservador sorbato de potássio. Todas as embalagens devem ser originais, de saco plástico de polietileno, devidamente vedada com 01 (um) litro.	Unid	115	R$ 6,89	R$ 792,35
89	**BEBIDA LÁCTEA PASTEURIZADA SABOR UVA 1 LITRO** Soro de leite e/ou soro reconstituído, leite e/ou leite reconstituído, açúcar, culturas lácteas, preparado de polpa de frutas vermelhas sem sementes (açúcar, polpa de morango, amora e framboesa, amido modificado, acidulante ácido lático, aroma idêntico ao natural de frutas vermelhas, conservador sorbato de potássio, espessante carragena, corante artificial vermelho bordeaux's, corante artificial azul indigotina), mistura de espessantes e estabilizantes (amido modificado, gelatina, goma guar e carboximetilcelulose) e conservante sorbato de potássio. Todas as embalagens devem ser originais, de saco plástico de polietileno, devidamente vedada com 01 (um) litro.	Unid	125	R$ 9,06	R$ 1.132,50
90	**BANHA SUÍNA -** de origem animal (banha de porco) e embalado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Embalagem de 01kg.	Unid	220	R$ 17,53	R$ 3.856,60
91	**BEBIDA A BASE DE SOJA SABOR UVA 1 LITRO-** contendo a combinação de soja com suco natural de uva. 0% de colesterol e 0 de lactose, sem conservante e com ferro, zinco e vitaminas C, B2, B3, B6, B12 e ácido fólico. Em embalagem tetra pak de 1lt, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto e data de validade. Deverá apresentar validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega.	Unid	120	R$ 7,81	R$ 937,20
92	**QUEIJO MUSSARELA FATIADO-** Leite, sal, fermento lácteo, coagulante e cloreto de cálcio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. A embalagem deve ser original, envoltórios de maior calibre, de plásticos, transparente ou leitoso atóxico. Deve estar devidamente lacrado e vedado. Características organolépticas como odor, cor e sabor característico, isento de sujidades, mofos, cores que identificam alteração do produto. No momento da entrega para consumo ao cliente, o produto deverá ser fatiado interfolhado com plástico de polietileno transparente atóxico com fatias de 25 gramas.	Kg	371	R$ 41,74	R$ 15.485,54
93	**QUEIJO PARMESÃO RALADO 100 GRAMAS-** Queijo parmesão (produzido a partir de: leite pasteurizado, sal, coagulante, fermento lácteo e cloreto de cálcio) e conservador: ácido sórbico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. A embalagem deve ser original, em saco plástico, transparente ou aluminizado atóxico. Deve estar devidamente lacrado e vedado. Características organolépticas como odor, cor e sabor característico, isento de sujidades, mofos, cores que identificam alteração do produto. Peso líquido de 100 (cem) gramas.	PCT	410	R$ 6,59	R$ 2.701,90
94	**PRESUNTO FATIADO SEM CAPA DE GORDURA (FATIAS INTERFOLHADAS)** Pernil suíno, água, sal, proteína isolada de soja, açúcar, Estabilizante:	Kg	280	R$ 36,92	R$ 10.337,60

	Tripolifosfato de Sódio, Espessante: carragena, aromatizantes: aromas naturais, Conservador: nitrito de sódio, antioxidante: eritorbato de sódio, corante: carmim de cochonilha. NÃO CONTÉM GLÚTEN. A embalagem deve ser original, envoltórios de maior calibre, de plásticos, transparente ou leitoso atóxico. Deve estar devidamente lacrado e vedado. Características organolépticas como odor, cor e sabor característico, isento de sujidades, mofos, cores que identificam alteração do produto. No momento da entrega para consumo ao cliente, o produto deverá ser fatiado interfolhado com plástico de polietileno transparente atóxico com fatias de 25 gramas**.**				
95	**MORTADELA TIPO BOLONHA;** constituída da mistura de carnes bovina, ave e suína; fécula de mandioca, proteína vegetal de soja, água, regulador de acidez lactato de sódio, sal, dextrina, antioxidante ácido lático, especiarias naturais (alho, cebola, coentro, pimenta, pimenta síria, pimenta-branca, noz moscada e extrato de orégano), conservador nitrito de sódio, estabilizante tripolifosfato de sódio, realçador de sabor glutamato monossódico, estabilizante pirofosfato tetrassódico, açúcar, corante natural carmim de cochonilha, antioxidante ácido ascórbico e acidulante ácido cítrico.	Kg	310	R$ 49,27	R$ 15.273,70
96	**MACARRÃO COM OVOS TIPO ALETRIA 500G -** Massa seca alimentícia, curta. Produto não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo, semolina ou sêmola de trigo com água, adicionado de ovos. As massas devem ser preparadas a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. As massas alimentícias com ovos devem apresentar a designação "massa com ovos". Aspecto próprio de cor bege ou levemente amarelada, odor, consistência e sabor próprio. A embalagem individual do produto deverá ser de saco de polipropileno ou polietileno, atóxico, transparente, resistente, devidamente vedado, com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas.	Unid	350	R$ 5,84	R$ 2.044,00
97	**MACARRÃO COM OVOS TIPO ARGOLINHA 500G -** Massa seca alimentícia, curta. Produto não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo, semolina ou sêmola de trigo com água, adicionado de ovos. As massas devem ser preparadas a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. As massas alimentícias com ovos devem apresentar a designação "massa com ovos". Aspecto próprio de cor bege ou levemente amarelada, odor, consistência e sabor próprio. A embalagem individual do produto deverá ser de saco de polipropileno ou polietileno, atóxico, transparente, resistente, devidamente vedado, com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas.	Unid	200	R$ 4,89	R$ 978,00
98	**MACARRÃO COM OVOS TIPO CONCHINHA 500G-** Massa seca alimentícia, curta. Produto não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo, semolina ou sêmola de trigo com água, adicionado de ovos. As massas devem ser preparadas a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. As massas alimentícias com ovos devem apresentar a designação "massa com ovos". Aspecto próprio de cor bege ou levemente amarelada, odor, consistência e sabor próprio. A embalagem individual do produto deverá ser de saco de polipropileno ou polietileno, atóxico, transparente, resistente, devidamente vedado, com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas.	Unid	200	R$ 4,94	R$ 988,00
99	**MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE Nº 5, 500G -** Massa seca alimentícia, curta. Produto não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo, semolina ou sêmola de trigo com água, adicionado de ovos. As massas devem ser preparadas a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. As massas alimentícias com ovos devem apresentar a designação "massa com ovos". Aspecto próprio de cor bege ou levemente amarelada, odor, consistência e sabor próprio. A embalagem individual do produto deverá ser de saco de polipropileno ou polietileno, atóxico, transparente, resistente, devidamente vedado, com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas**.**	Unid	370	R$ 5,16	R$ 1.909,20

100	**MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO 500G-** Massa seca alimentícia, curta. Produto não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo, semolina ou sêmola de trigo com água, adicionado de ovos. As massas devem ser preparadas a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. As massas alimentícias com ovos devem apresentar a designação "massa com ovos". Aspecto próprio de cor bege ou levemente amarelada, odor, consistência e sabor próprio. A embalagem individual do produto deverá ser de saco de polipropileno ou polietileno, atóxico, transparente, resistente, devidamente vedado, com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas.	Unid	550	R$ 5,01	R$ 2.755,50
101	**MACARRÃO COM OVOS TALHARIM LARGO TIPO CASEIRO -** (MASSA SECA) Massa seca alimentício tipo caseira, comprida ou longa massa. Produto não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo, semolina ou sêmola de trigo com água, adicionado de ovos. As massas devem ser preparadas a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. As massas alimentícias com ovos devem apresentar a designação "massa com ovos". Aspecto próprio de cor bege ou levemente amarelada, odor, consistência e sabor próprio. A embalagem individual do produto deverá ser de saco de polipropileno ou polietileno, bandejas de isopor, atóxico, transparente, resistente, devidamente vedado, com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas**.**	Unid	190	R$ 7,46	R$ 1.417,40
102	**LENTILHA-** classe graúda, pacote de polietileno atóxico, transparente, resistente termossoldado, com capacidade para 500 gr. instruções contidas no rótulo; informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 7 meses a contar da data de entrega.	Unid	30	R$ 7,89	R$ 236,70
103	**FEIJÃO PRETO -** Produto de primeira qualidade, tipo 1, deverá conter no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de grãos uniformes e com coloração preta. Matérias primas limpas, isenta de matéria terrosa, insetos, parasitos, vegetais e mofos. Embalagem individual do produto deverá ser saco de polietileno, atóxico, transparente, resistente, devidamente vedado, com peso líquido de 1 (um) kg.	Kg	960	R$ 8,75	R$ 8.400,00
104	**FEIJÃO CARIOCA -** Produto de primeira qualidade, tipo 1, deverá conter no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de grãos uniformes e com coloração marrom. Matérias primas limpas, isenta de matéria terrosa, insetos, parasitos, vegetais e mofos. Embalagem individual do produto deverá ser saco de polietileno, atóxico, transparente, resistente, devidamente vedado, com peso líquido de 1 (um) kg.	Unid	440	R$ 7,71	R$ 3.392,40
105	**ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 -** Características técnicas: classe: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Unid	730	R$ 25,86	R$ 18.877,80
106	**ARROZ INTEGRAL 1 KG-** Características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Unid	80	R$ 6,43	R$ 514,40
107	**BISCOITO DOCE COM COBERTURA DE GLACE 400G-** Ingredientes: farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, bicarbonatos de sódio e amônio, aroma de baunilha e estabilizante lecitina de soja, pode conter traços de leite, contém glúten. Os pacotes devem ter peso líquido total de 400 gramas.	Unid	410	R$ 6,46	R$ 2.648,60
108	**BOLACHA DOCE SORTIDA 1 KG -** sabor e formatações diversas, composto por farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, amido de milho. Acondicionado em embalagens de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de	Pcte	360	R$ 10,43	R$ 3.754,80

	produto e data de validade. Deverá apresentar validade mínima de7 meses a partir da data de entrega.				
109	**BOLACHA DE ÁGUA E SAL SEM LACTOSE E GLUTEN 400G-** alimentos compostos de fécula de batata, farinha de arroz, sarraceno, ovos, gordura vegetal não hidrogenada, amido de milho, sal, levedura, espessante: hidroxipropilmetilcelulose, emulsificante: ésteres monoacetiltartaricos e diacetitartáricos de mono e diglicéridos de ácidos graxos, leveduras: tartarato monopotássico, bicarbonato de amônia; aromatizante natural.	Unid	110	R$ 7,60	R$ 836,00
110	**BISCOITO DOCE AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE 330G-** Ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Cacau em pó, Açúcar Invertido, Creme de Milho, Sal, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio), Acidulante Ácido Láctico e Aromatizante. Todas as embalagens deverão ser originais com todas as descrições dos produtos conforme legislação (marca, validade, lote, ingredientes, informações nutricionais, etc.). Dependendo do fabricante o produto poderá apresentar-se com embalagem secundária. Os pacotes devem ter peso líquido de 330 gramas.	Unid	395	R$ 8,30	R$ 3.278,50
111	**BISCOITO DOCE AMANTEIGADO SABOR COCO 500G. -**Ingredientes: Farinha de Trigo integral, farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar mascavo, óleo de milho, amido de milho, coco granulado, malte de cevada, sal comum moído iodado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante ácido cítrico. Todas as embalagens deverão ser originais com todas as descrições dos produtos conforme legislação (marca, validade, lote ingredientes, informações nutricionais, etc). Os pacotes devem ter peso líquido de 500 gramas.	Unid	495	R$ 6,86	R$ 3.395,70
112	**BISCOITO DOCE ROSQUINHAS SABOR CHOCOLATE 400G-**Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, fubá de milho enriquecido com ferro e ácido fólico, sal, fermentos químicos, estabilizante e aromatizante, cacau em pó. Todas as embalagens deverão ser originais com todas as descrições dos produtos conforme legislação (marca, validade, lote, ingredientes, informações nutricionais, descrição sem glúten, etc.). Os pacotes devem ter peso líquido total de 400 (quatrocentos) gramas.	Unid	545	R$ 6,55	R$ 3.569,75
113	**BISCOITO DOCE ROSQUINHAS SABOR COCO 400G.** Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, fubá de milho enriquecido com ferro e ácido fólico, sal, fermentos químicos, estabilizante, aromatizante e coco ralado. Todas as embalagens deverão ser originais com todas as descrições dos produtos conforme legislação (marca, validade, lote, ingredientes, informações nutricionais, descrição sem glúten, etc.). Os pacotes devem ter peso líquido total de 400 (quatrocentos) gramas.	Unid	545	R$ 6,25	R$ 3.406,25
114	**BISCOITO DOCE SIMPLES TIPO MAISENA 400G**- Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), Açúcar, Gordura vegetal hidrogenada Amido de milho, Açúcar invertido, Sal, Fermento químico (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de amônio), Aromatizantes, Estabilizante lecitina de soja, Melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Embalagem deverá ser original com todas as descrições dos produtos conforme legislação (marca, validade, lote, ingredientes, informações nutricionais, etc.). Dependendo do fabricante o produto poderá apresentar-se com embalagem secundária. Os pacotes devem ter peso líquido de 400 (quatrocentos) gramas.	Unid	480	R$ 6,63	R$ 3.182,40
115	**BISCOITO DOCE SIMPLES TIPO MARIA 400G-** Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), Açúcar, Gordura vegetal hidrogenada, Açúcar invertido, Amido, Soro de leite, Sal, Fermento químico (bicarbonato	Unid	1480	R$ 6,47	R$ 9.575,60

	de sódio, bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio), Estabilizante lecitina de soja, Aromatizantes, Melhorador de farinha (metabissulfito de sódio e protease). Embalagem deverá ser original com todas as descrições dos produtos conforme legislação (marca, validade, lote, ingredientes, informações nutricionais, etc.). Dependendo do fabricante o produto poderá apresentar-se com embalagem secundária. Os pacotes devem ter peso líquido de 400 (quatrocentos) gramas.				
116	**BISCOITO PÃO DE MEL COM COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE 100G-** Biscoito sabor mel coberto com chocolate ao leite. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal, açúcar, cacau em pó, farinha de soja integral, leite em pó, soro de leite em pó, liquor de cacau, mel, amido, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, especiarias, estabilizante lecitina de soja, aroma idêntico ao natural de baunilha, aroma artificial de rum, emulsificante poliricinoleato de glicerila, conservante propianato de cálcio, ácido láctco, aroma idêntico ao natural de leite condensado e aroma natural de baunilha. Embalagem original do fabricante com 100 (cem) gramas.	Unid	745	R$ 4,96	R$ 3.695,20
117	**BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER 400G -** Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), Gordura vegetal hidrogenada, Açúcar invertido, Sal, Amido, Estabilizante lecitina de soja, Extrato de malte, Fermento químico bicarbonato de sódio, Aromatizante, Melhorador de farinha (metabissulfito de sódio e protease). Embalagem deverá ser original com todas as descrições dos produtos conforme legislação (marca, validade, lote, ingredientes, informações nutricionais, etc.). Dependendo do fabricante o produto poderá apresentar-se com embalagem secundária. Os pacotes devem ter peso líquido de 400 (quatrocentos) gramas.	Unid	448	R$ 7,30	R$ 3.270,40
118	**BISCOITO SALGADO INTEGRAL 400G-** Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), Gordura vegetal hidrogenada, Fibra de trigo, Açúcar invertido, Sal, Açúcar, Fermento químico (bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio), Estabilizante lecitina de soja, Aromatizante, Melhorador de farinha (protease e metabissulfito de sódio). Embalagem deverá ser original com todas as descrições dos produtos conforme legislação (marca, validade, lote, ingredientes, informações nutricionais, etc.). Dependendo do fabricante o produto poderá apresentar-se com embalagem secundária. Os pacotes devem ter peso líquido de 400 (quatrocentos) gramas.	Unid	240	R$ 8,46	R$ 2.030,40
119	**BISCOITO SALGADO COM GERGELIM 400G -** Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), Gordura vegetal hidrogenada, Gergelim, Sal, Açúcar invertido, Extrato de malte, Fermento químico bicarbonato de sódio, Estabilizante lecitina de soja, Melhorador de farinha (protease, metabissulfito de sódio). Embalagem deverá ser original com todas as descrições dos produtos conforme legislação (marca, validade, lote, ingredientes, informações nutricionais, etc.). Dependendo do fabricante o produto poderá apresentar-se com embalagem secundária. Os pacotes devem ter peso líquido de 400 (quatrocentos) gramas.	Unid	280	R$ 8,60	R$ 2.408,00
120	**BISCOITO DOCE TIPO SEQUILHO 120G-** sabor coco, sem lactose, contendo amido, açúcar, gordura vegetal, ovos e sal e aromatizante. Em embalagem de 120 gramas, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto e data de validade. Deverá apresentar validade mínima de 7 meses a partir da data de entrega.	Unid	320	R$ 9,98	R$ 3.193,60
121	**BISCOITO WAFFER 160G**, sabores sortidos, características adicionais com recheio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto e data de validade. Deverá	Unid	730	R$ 3,59	R$ 2.620,70

	apresentar validade mínima de 7 meses a partir da data de entrega.				
122	**DOCE DE FRUTAS SABOR BANANA 400G-** Produto resultante do processo adequado das partes comestíveis desintegradas de vegetais com açúcar, com ou sem adição de água, pectina, ajustador de PH e outros ingredientes e aditivos permitidos por estes padrões até uma consistência apropriada, sendo finalmente acondionado de forma a assegurar sua perfeita conservação. Consistência cremosa e homogênea. Pode apresentar eventualmente pedaços de vegetais. As características organolépticas de cor, sabor e odor devem ser próprias dos produtos conforme ingredientes e a tecnologia de elaboração. Embalagem individual do produto deverá ser pote plástico com tampa, lacrada ou devidamente vedado, com peso líquido de 400 gramas.	Unid	295	R$ 7,46	R$ 2.200,70
123	**DOCE DE FRUTAS SABOR MORANGO -** Produto resultante do processo adequado das partes comestíveis desintegradas de vegetais com açúcar, com ou sem adição de água, pectina, ajustador de PH e outros ingredientes e aditivos permitidos por estes padrões até uma consistência apropriada, sendo finalmente acondionado de forma a assegurar sua perfeita conservação. Consistência cremosa e homogênea. Pode apresentar eventualmente pedaços de vegetais. As características organolépticas de cor, sabor e odor devem ser própria dos produtos conforme ingredientes e a tecnologia de elaboração. Embalagem individual do produto deverá ser pote plástico com tampa, lacrada ou devidamente vedado, com peso líquido de 400 gramas.	Unid	350	R$ 8,03	R$ 2.810,50
124	**DOCE DE FRUTAS SABOR UVA 400G-** Produto resultante do processo adequado das partes comestíveis desintegradas de vegetais com açúcar, com ou sem adição de água, pectina, ajustador de PH e outros ingredientes e aditivos permitidos por estes padrões até uma consistência apropriada, sendo finalmente acondionado de forma a assegurar sua perfeita conservação. Consistência cremosa e homogênea. Pode apresentar eventualmente pedaços de vegetais. As características organolépticas de cor, sabor e odor devem ser próprias dos produtos conforme ingredientes e a tecnologia de elaboração. Embalagem individual do produto deverá ser pote plástico com tampa, lacrada ou devidamente vedado, com peso líquido de 400 gramas.	Unid	350	R$ 8,96	R$ 3.136,00
125	**DOCE DE LEITE TRADICIONAL EM PASTA 400G -** Ingredientes: Concentrado para doce de leite (leite pasteurizado, açúcar e enzima beta galactosidase), cacau e conservador: sorbato de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem original, pote plástico transparente, atóxico, devidamente vedada e lacrada sem rachaduras. Pote deverá conter peso líquido de 400 (quatrocentos) gramas.	Unid	423	R$ 10,06	R$ 4.255,38
126	**DOCE DE LEITE SABOR CHOCOLATE OU BRIGADEIRO EM PASTA 400G -** Ingredientes: Concentrado para doce de leite (leite pasteurizado, açúcar e enzima beta galactosidase), cacau e conservador: sorbato de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem original, pote plástico transparente, atóxico, devidamente vedada e lacrada sem rachaduras. Pote deverá conter peso líquido de 400 (quatrocentos) gramas.	Unid	300	R$ 10,64	R$ 3.192,00
127	**GELÉIA DE FRUTAS DIET SABOR MORANGO 180G-** Ingredientes: Polpa de fruta (correspondente ao sabor), cubos ou pedaços de fruta (correspondente ao sabor), pectina cítrica. Contém: Sorbitol, ácido cítrico, fósforo tricálcico, sorbito de potássio, aspartame. A embalagem deverá ser original do próprio produto, vidro com tampa, devidamente vedada e lacrada. Peso líquido de 180 (cento e oitenta) gramas.	Unid	50	R$ 19,76	R$ 988,00
128	**GELÉIA DE FRUTAS DIET SABOR UVA 180G -** Ingredientes: Polpa de fruta (correspondente ao sabor), cubos ou pedaços de fruta (correspondente ao sabor), pectina cítrica. Contém: Sorbitol, ácido cítrico, fósforo tricálcico, sorbito de potássio, aspartame. A embalagem deverá ser original do próprio produto, vidro com tampa,	Unid	50	R$ 19,53	R$ 976,50

	devidamente vedada e lacrada. Peso líquido de 180 (cento e oitenta) gramas.				
129	**LEITE DE BAIXA LACTOSE LONGA VIDA -** Ingredientes: Leite longa vida semidesnatado com baixa lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. A embalagem deve ser original conforme legislação, devidamente lacrada e vedada, Tetra Pack, com 01 (um) litro.	Litro	100	R$ 7,16	R$ 716,00
130	**LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO 300G-** Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para alimentação humana mediante processos tecnológicos adequados. Classificado conforme matéria gorda igual ou menor que 1,5%. Instantâneo rico em vitaminas e sais minerais. Características organolépticas de aspecto em pó uniforme sem grumos. Não conterá substancias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Cor branco amarelado. Odor e sabor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. A embalagem individual do produto deverá ser recipiente de um único uso, hermético, adequado para condições previstas de armazenagem e que confira uma proteção apropriada contra contaminação, com peso líquido de 300 (trezentos) gramas.	Unid	50	R$ 20,62	R$ 1.031,00
131	**LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO 400G-** Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para alimentação humana mediante processos tecnológicos adequados. Classificado conforme matéria gorda maior ou igual a 26%. Instantâneo rico em vitaminas e sais minerais. Características organolépticas de aspecto em pó uniforme sem grumos. Não conterá substancias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Cor branco amarelado. Odor e sabor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. A embalagem individual do produto deverá ser recipiente de um único uso, hermético, adequado para condições previstas de armazenagem e que confira uma proteção apropriada contra contaminação, com peso líquido de 400 (quatrocentos) gramas	Unid	465	R$ 17,30	R$ 8.044,50
132	**LEITE INTEGRAL LONGA VIDA 1 LITRO - Ingredientes**: Leite integral, vitaminas (C, A e D), pirofosfato férrico e estabilizantes trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. A embalagem deve ser original conforme legislação, devidamente lacrada e vedada, Tetra Pack, com 01 (um) litro.	Litro	6540	R$ 5,07	R$ 33.157,80
133	**LEITE DE SOJA-** extrato de soja, alimento com soja enriquecido com vitaminas, embalagem longa vida com 1 litro, livre de lactose e colesterol, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto, número de registro no ministério da agricultura/sif/dipoa, o produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	Unid	110	R$ 8,70	R$ 957,00
134	**SUCO DE LARANJA** – Fibra alimentar, Vitamina C e aromatizante. Embalagem tetra Pak de 250 ml.	Unid	450	R$ 4,63	R$ 2.083,50
135	**SUCO DE UVA** – Fibra alimentar, Vitamina C e aromatizante. Embalagem tetra Pak de 250 ml.	Unid	450	R$ 4,83	R$ 2.173,50
136	**SUCO DE PESSEGO** – Fibra alimentar, Vitamina C e aromatizante. Embalagem tetra Pak de 250 ml.	Unid	450	R$ 3,13	R$ 1.408,50
137	**SUCO DE LARANJA** – Fibra alimentar, Vitamina C e aromatizante. Embalagem tetra Pak de 1000 ml.	Unid	260	R$ 7,50	R$ 1.950,00
138	**SUCO DE UVA** – Fibra alimentar, Vitamina C e aromatizante. Embalagem tetra Pak de 1000 ml.	Unid	260	R$ 8,63	R$ 2.243,80
139	**SUCO DE PESSEGO** – Fibra alimentar, Vitamina C e aromatizante. Embalagem tetra Pak de 1000 ml.	Unid	260	R$ 7,16	R$ 1.861,60
140	**REFRIGERANTE DIVERSOS SABORES -** Embalagens de 2 litros, devem ser originais, devidamente vedadas e lacradas. Contendo: Água gasosa/xarope, sabor variado.	Unid	1254	R$ 8,29	R$ 10.395,66
141	**SUCO CONCENTRADO DE MANGA 1 LITRO-** Suco concentrado em torno de 50º brix. Embalagem PET de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais,	Unid	160	R$ 10,76	R$ 1.721,60

	número de lote, quantidade de produto. Validade mínima de 7 meses a contar da data de entrega.				
142	**SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ -** concentrado em torno de 65º brix. Embalagem PET de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto. Validade mínima de 7 meses a contar da data de entrega.	Unid	210	R$ 11,99	R$ 2.517,90
143	**SUCO CONCENTRADO DE UVA -** Suco concentrado em torno de 68º brix. Embalagem PET de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto. Validade mínima de 7 meses a contar da data de entrega.	Unid	160	R$ 12,09	R$ 1.934,40
144	**POLVILHO AZEDO 500G**. Ingredientes Polvilho. Nao contem gluten. Embalagem pacote de saco plastico com peso liquido de 500 quinhentos gramas	PCT	170	R$ 10,59	R$ 1.800,30
145	**CAFÉ TORRADO E MOÍDO EXTRA-FORTE 500G.** Café torrado e moído extraforte, insolúvel, deve ser constituído do pó proveniente dos grãos torrados procedentes de espécie vegetais genuínos, sãos e limpos. É tolerada a porcentagem em máximo de 1% de impurezas (casca, paus, etc.) no café torrado e moído. A embalagem individual do produto deverá ser saco de polipropileno aluminado, resistente, deve conter o selo de pureza e qualidade da ABIC e ou IBDN, devidamente vedado, embalado a vácuo, com peso líquido de 500 (quinhentas) gramas.	PCT	3425	R$ 16,73	R$ 57.300,25
146	**ADOÇANTE DIETETICO LIQUIDO**. Ingredientes: Agua, edulcorantes artificiais sucralose e acesulfame K, espessante carboximeticelulose, acidulante acido citrico regulador de acidez citrato de sodio e sorbato de potassio. Embalagem: frasco, deve conter peso liquido de 100 (cem) ml	UNID	110	R$ 6,73	R$ 740,30
147	**CHA DE CAMOMILA** Flores de camomila (Matricaria recutita) .100% NATURAL. Este produto e composto de ingredientes naturais, Nao contem corantes ou conservantes, Nao contem gluten. Naturalmente livre de cafeina. Embalagem original e de caixa de papel com 10 saquinhos. O produto fica acondicionado em saquinhos “saches” de papel ou feltro na cor branca, atoxico, ausencia de sujidades, mofos, parasitos e larvas, devem estar devidamente lacrada e vedada sem umidades. Peso liquido de 10 dez gramas.	CAIXA	280	R$ 2,95	R$ 826,00
148	**Cha de erva-doce.** Ingredientes: sementes de erva doce importadas da Turquia. 100% NATURAL este produto e composto de ingredientes naturais. Nao contem corantes ou conservantes. Nao contem gluten. Naturalmente livre de cafeina. Embalagem original e de caixa de papel com 10 saquinhos. O produto fica acondicionado em saquinhos "saches" de papel de feltro na cor branca atoxico ausencia de sujidades mofos parasitos e larvas, devem estar devidamente lacradas e vedadas sem umidades. Peso liquido de 10 dez gramas.	CAIXA	150	R$ 3,06	R$ 459,00
149	**CHA DE HORTELA.** Ingredientes folhas de hortela. 100% NATURAL este produto e composto de ingredientes naturais. Nao contem corantes ou conservantes. Nao contem gluten. Naturalmente livre de cafeina. Embalagem original e de caixa de papel com 10 saquinhos. O produto fica acondicionado em saquinhos “saches” de papel ou feltro na cor branca, atoxico, ausencia de sujidades, mofos, parasitos e larvas, devem estar devidamente lacrada e vedada sem umidades. Peso liquido de 10 dez gramas.	CAIXA	150	R$ 2,80	R$ 420,00
150	**CHÁ MATE TOSTADO E MOÍDO SABOR NATURAL (GRANEL)** Produto natural sem sabor para infusão granel. Ingredientes: Erva mate tostada. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem original e de caixa de papel. O produto fica acondicionado em embalagem secundária, de plástico de polietileno, transparente, atóxico, ausência de sujidades, mofos, parasitos e larvas, devem estar devidamente lacradas e vedadas sem umidades. Embalagem com no mínimo 200 gramas	CAIXA	1940	R$ 8,26	R$ 16.024,40

151	**CHÁ MATE TOSTADO E MOIDO SABOR NATURAL (SACHES**) Produto natural sem sabor para infusão sache. Ingredientes: Erva mate tostada. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem original e de caixa de papel. O produto fica acondicionado em embalagem secundária, em sache de papel, atóxico, ausência de sujidades, mofos, parasitos e larvas, devem estar devidamente lacradas e vedadas sem umidades. Peso líquido de 40 (quarenta) gramas.	CAIXA	895	R$ 8,53	R$ 7.634,35
152	**AZEITONA VERDE -** em conserva inteira sem caroço em conserva preparada com os frutos curados na variedade preta imersos em salmoura de concentraçao apropriada em recipientes hermeticos coloraçao uniformes submetidos ao processo tecnologico adequado atendendo as condiçoes gerais do codigo sanitario de alimentos. acondicionada em embalagem com 500 g devendo ser considerado como peso liquido do produto drenado 500g o prazo de validade marca comercial procedencia de fabricaçao informaçao nutricional numero do registro no orgao competente e demais dados conforme legislaçao vigente reembalado de acordo com a praxe comercial. prazo de validade minimo de 12 meses a partir da data de entrega.	UNID	55	R$ 20,06	R$ 1.103,30
153	**BALA DE IOGURTE** mastigavel sabor morango iogurte colorida e aromatizada artificialmente. Pacote com 700 gramas. Com identificacao do produto e prazo de validade.	PCT	610	R$ 12,20	R$ 7.442,00
154	**BOMBOM DE WAFFER CAIXA COM 20 UNIDADES** recheado e coberto com chocolate tipo waffer caixa 140 gramas com 20 unidades embaladas individualmente ingredientes acucar farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico gordura vegetal massa de cacau cacau em po manteiga de cacau farinha de soja integral soro de leite em po amendoim leite em pointegral oleo de soja leite em po desnatado castanha de caju farinha de arroz gordura de manteiga desidratada extrato de malte emulsificante lecitina de soja e poliglicerol polirricinelato fermento quimico bicarbonato de sodio e aromatizantes. Validade minima 05 meses a contar data entrega.	CAIXA	6210	R$ 6,67	R$ 41.420,70
155	**PIRULITO** Colorido artificialmente tamanho pequeno medindo aproximadamente 16 cm de altura 4,5 cm de diametro com cabo de plastico ou madeira cada unidade devera estar embalada individualmente com plastico transparente contendo 50 unidades.	PCT	500	R$ 12,66	R$ 6.330,00
156	**BOMBOM RECHEADO DE AMENDOIM ENVOLVIDO EM WAFFER COBERTO COM CHOCOLATE** Ingredientes Recheio cremoso com camada crocante de waffer coberto com chocolate ao leite peso de aproximadamente 215 gramas contendo como ingredientes principais acucar gordura vegetal farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico massa de cacau castanha de caju soro de leite em po farinha de soja integral amendoim leite em po integral sal oleo de soja cacau em po extrato de malte e emulsificantes. A embalagem primaria deve ser aluminizada envolvendo o bombom e a secundaria com plastico resistente e atoxico. pacote de 1 kg.	PCT	340	R$ 58,66	R$ 19.944,40
157	**MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL 500G -** VITAMINADA COM NO MINIMO 65% DE LIPIDIOS SEM ADIÇÃO DE LEITE, Produto gorduroso, estável, sem adição de leite, destinado alimentação humana, com cheiro e sabor agradável, próprios ao produto. Matéria prima deverá ser proveniente de gorduras e óleos de origem vegetal. É obrigatória a adição de Vitamina "A, E, D" num mínimo de 15.000 U.I. e no máximo de 50.000 U.I. por quilograma. Zero de gordura trans. As características organolépticas devem ser de aspecto homogêneo, brilhante, untuoso ao tato, sem granulação. Odor e sabor devem ser agradáveis, próprios ao produto, não podendo ser rancificada de consistência firme. Livres de disseminados na massa, insetos, detritos ou sujidades. A embalagem individual do produto deverá ser pote plástico de polietileno leitoso de alta densidade, com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas.	UNID	765	R$ 9,00	R$ 6.885,00
158	**OVOS BRANCO CLASSE A** - Ovo de galinha em casca, in natura, branco, classe A, porte médio. Proviniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender ás	DÚZIA	402	R$ 12,42	R$ 4.992,84

	exigências do Regulamento Interno de Inspeção de Produtos de Origem Animal - RISPOA/MA, Resolução n° 05/7/1991 - CIPOA/MA. Deverá ser obdo, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias sicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Deverão ser elaborados de acordo com o Regulamento Técnico sobre as Condições Higiênico-Sanitárias e de boas práticas de fabricação para Estabelecimento Elaboradores / Industrializadores de Alimentos, Portaria n° 368 de 04/09/1997, MAPA. Produto categoria A: Casca e cucula de forma normal, lisas, limpas e intactas; Tipo 3 (médio) - com peso mínimo de 50 (cinquenta) gramas por unidade ou 600 (seiscentos) gramas por dúzia.				
159	**MEL DE ABELHAS** - Produto alimentício, produzido pelas abelhas melíferas apartir do néctar das flores e demais plantas. Classificado como mel de mesa ou mel de cozinha. O mel não poderá conter substâncias estranhas a sua composição normal, nem ser adicionado de corretivos de acidez. Poderá se apresentar parcialmente cristalizado e não apresentar caramelização nem espuma artificial. È permitido o aquecimento de mel até o máximo de 70°C, desde que seja mantida sua atividade enzimática. È proibida a adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes de qualquer natureza, naturais ou sintéricos. Sua característica deve ser de aspecto líquido denso, viscoso, translúcido ou parcialmente cristalizado. Cor levemente amarelada e castanho escuro. Odor e sabor próprio. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. A embalagem individual do produto deverá ser pote plástico, resistente, devidamente vedado, com peso de 500 gramas. O produto deverá ser rotulado com a legislação vigente: Lei Federal n° 8078/90 - D.O.U 12/09/90; Decreto Federal n° 30.691 de 29/03/52 e n° 2.244 de 04/06/97; Decreto Estadual n° 4.210/94. Pote com 500 gramas.	Unid.	60	R$ 21,75	R$ 1.305,00
160	**NÉCTAR DE FRUTAS -** Sabores laranja, uva pêssego, abacaxi e marcujá. Embalagem tetra pak de 1000 ml. Conteúdo: água, suco concentrado da fruta, vitaminas e extratos naturais e conservantes.	Unid	200	R$ 8,66	R$ 1.732,00
161	**CHANTILLY EM CREME** - Ingredientes: Água, óleo de palmiste hidrogenado, açúcar, sal, umectante sorbitol, estabilizantes caseinato de sódio, celulose microcristalina, carboximetilcelulose sódica, lecitina de soja, citrato trissódico e fosfato dissódico, emulsificantes ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido lático, mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico, aroma artificial de creme e corantes naturais urucum e cúrcuma. Embalagem com 1 litro.	Unid	70	R$ 16,71	R$ 1.169,70
162	**NATA** - Ingredientes: Creme de leite, leite em pó desnatado e espessantes: gelatina e/ou carragena e/ou goma guar. Pote 300g	Unid	110	R$ 10,55	R$ 1.160,50
163	**CHIMICHURRI** - Ingredientes: salsinha, alho, cebola, tomilho, orégano, pimentão, louro, mostarda, salsão. Embalagem com aprox. 50 Gramas	Unid	50	R$ 16,05	R$ 802,50
164	**BISCOITO CHAMPANHE COM AÇÚCAR CRISTALIZADO 150G**. -Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo integral, amido, óleo de soja, açúcar invertido, sal, fermento químico: bicarbonato de amônio, conservador: propionato de cálcio, acidulante: ácido cítrico e aromatizantes.	Unid	150	R$ 15,90	R$ 2.385,00
165	**MASSA DE PASTEL** - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; água; gordura vegetal hidrogenada; margarina; sal; álcool hidratado refinado; ovo em pó integral; sorbato de potássio. Embalagem com 500 G.	Unid	190	R$ 7,52	R$ 1.428,80
166	**GOIABADA** - Ingredientes: Polpa de goiaba, açúcar, açúcar líquido, acidulante ácido cítrico e estabilizante pectina. Embalagem com aprox. 600 G	Unid	105	R$ 14,60	R$ 1.533,00
167	**REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL 250G** - Ingredientes: Leite, creme de leite, fermento lácteo, estabilizante polifosfato de sódio, sal, conservador sorbato de potássio.	Unid	220	R$ 11,38	R$ 2.503,60

168	**BARRA DE CEREAL -** Barra de cereal sabores banana, aveia e mel ou castanha do Pará. Peso de 22,0 a 25,0 gramas.	Unid	2000	R$ 2,10	R$ 4.200,00
169	**CORANTE ALIMENTICIO VERMELHO** Corante em gel vermelho concentrado ideal para colorir bolos, docinhos, massas, recheios, pasta americana, glaces, chantillys e coberturas em geral. Embalagem de aproximadamente 60 gramas.	Unid	50	R$ 14,26	R$ 713,00
170	**PÃO DE FORMA FATIADO, PACOTE COM 400 GRAMAS**	PCT	200	R$ 7,56	R$ 1.512,00
171	**SUCO DE FRUTAS (TETRA PARK) 200 ML -** sabor pêssego, laranja e uva - embalagem: tetra pack de 200 ml - suco integral pasteurizado, alimento 100% natural, líquido, sem adição de água, conservantes ou açúcar, obtido a partirdo beneficiamento da fruta sadia classificada**.**	Unid	2000	R$ 3,59	R$ 7.180,00
VALOR TOTAL PREVISTO		**R$ 662.326,37 (seiscentos e sessenta e dois mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos).**			

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

2.1. Da justificativa do objeto

A aquisição faz-se necessária em razão da necessidade de manter os serviços prestados pelas Secretarias Municipais, bem como para o fornecimento de alimentação para os setores de atendimento 24 horas, como o hospital e as casas de acolhimento de crianças, Adolescentes e Idosos.

2.2. Da descrição da solução como um todo – ciclo de vida do objeto

A aquisição faz parte das atividades das Secretarias Municipais e são essenciais para o andamento das atividades pertinentes de cada setor, sendo que desta forma será propiciada a excelência do atendimento as demandas dos cidadãos.

Também é necessário ressaltar que a higienização dos ambientes faz parte de ações para atendimento à saúde pública, sendo dever da administração propiciar um ambiente salubre para seus servidores e usuários dos serviços públicos municipais.

2.3. Do valor estimado

2.3.1. A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto 4.411/2023.

2.3.2. A pesquisa de preços realizada para a obtenção do valor estimado informado no Termo de Referência teve como fonte(s):

2.3.2.1. O Portal Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos;

2.3.2.2. O mercado de fornecedores;

2.3.2.3. O Portal Painel de Preços Nota Paraná, disponível no endereço eletrônico https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br, conforme documentos em anexo;

2.3.3. O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A CONTRATADA deverá entregar os itens licitados no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da respectiva Requisição de Compra, expedida pelo CONTRATANTE, conforme as necessidades da secretaria.

3.2. A entrega dos produtos será de **forma parcelada**, de acordo com as necessidades das Secretarias, entre os horários de segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 em dia e horário comercial, mediante formulário próprio de Requisição de Compra e Nota de Empenho, emitido pelo encarregado responsável e enviado por e-mail devidamente cadastrados, onde a secretaria terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para aceitar os materiais.

3.3. As entregas dos produtos devem ser feitas nos endereços de acordo com a secretaria solicitante.

3.3.1 São endereços para entrega:

LOCAIS DE ENTREGA	ENDEREÇO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Rua XV de Novembro, nº 1236, Centro, Tijucas do Sul – CEP: 83190-000
Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	Rua XV de Novembro, n° 1236, Centro, Tijucas do Sul – CEP: 83190-000
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Rua Marcelino Champagnat, s/n, Lagoa, Tijucas do Sul – CEP: 83190-000
Secretaria Municipal de Agricultura	Rua Pedro Afonso Claudino, nº 81, Centro, Tijucas do Sul – CEP: 83190-000
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Rua XV de Novembro, nº 1458, Centro, Tijucas do Sul – CEP: 83190-000
Secretaria Municipal de Viação e Obras	PR 281, Xaxim, Tijucas do Sul – CEP: 83190-000
Secretaria Municipal de Saúde	Rua XV de Novembro, s/n, Centro, Tijucas do Sul – CEP: 83190-000
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	Rua Brasília, nº 39, Centro, Tijucas do Sul – CEP: 83190-000
Instituição de Acolhimento para Crianças e Adolescentes Nossa Senhora das Dores	Rua Benjamim Dissenha Sobrinho, s/n, Vila Cubas, Tijucas do Sul

Núcleo CEIA	Rua Ana Maoski Boniecki, nº 170, Jardim Bosque da Saúde, Tijucas do Sul
Instituição de Acolhimento para Idosos Ana Maoski Boniecki	Rua Ana Maoski Boniecki, nº 170, Jardim Bosque da Saúde, Tijucas do Sul
CRAS Lagoinha	Estrada Romalino Neves, nº 342, Lagoinha, Tijucas do Sul
Conselho Tutelar	Rua Hermínio Catarino de Camargo, nº 1672, Centro – Tijucas do Sul/PR

3.4 No ato do recebimento dos serviços constantes das especificações, será realizada a conferência de todos os serviços prestados.

3.5. A qualidade dos produtos, objetos da licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador o qual regulamenta a qualidade dos objetos ora licitados no âmbito nacional.

3.6 Os produtos deverão estar rigorosamente com as características e especificações constantes neste termo de referência, ficando esclarecido que correrá por conta da CONTRATADA, todas as despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

3.7. As entregas serão conforme a necessidade da Secretaria solicitante, desta forma as empresas vencedoras, deverão se adequar com distanciamento e deslocamento para eventuais entregas em pequenas quantidades.

3.8. O transporte dos itens deverá ser feito de forma segura, evitando a contaminação externa;

3.9. Os alimentos perecíveis deverão ser transportados em veículos isotérmico, e refrigerado para que a temperatura do alimento durante o transporte seja mantida conforme as exigências sanitárias;

3.10. O veículo deverá ser higienizado e apresentar condições sanitárias adequadas para o transporte de alimentos.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

4.1.1. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou

inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.4. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.5. O Município de Tijucas do Sul reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

4.6. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Tijucas do Sul, CNPJ nº. 76.105.584/0001-84, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

4.7. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente utilizando os índices aplicáveis no mercado, o qual será definido pela administração o índice mais vantajoso, respeitando o princípio da economicidade.

4.8. Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados por escrito pela licitante vencedora cabendo à Administração avaliar as razões externadas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

4.9. Os eventuais danos causados a terceiros no cumprimento deste serviço, por ação ou omissão, por negligência, imperícia ou imprudência, serão de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora.

4.10. Os produtos deverão estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5°, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada obriga-se a cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

c) O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário.

b) Verificar, minuciosamente, no prazo fixado a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de servidor designado para tanto (fiscalizador).

e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

f) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DO REAJUSTE

7.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, utilizando os índices aplicáveis no mercado, o qual será definido pela administração o índice mais vantajoso, respeitando o princípio da economicidade, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. MEDIDAS ACAUTELADORAS:

a) Visando prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação, em caso de risco iminente, a Administração adotará como medida acauteladora, a retenção do pagamento até que cesse o risco iminente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

9.2. Nos termos do Decreto Municipal 4.404/2023, que dispõe sobre fiscalização e gestão de contratos, os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
I – Fiscal: Amanda Larissa Carvalho Mickus

II – Fiscal: Andrea Zeglin

III– Gestor: Juliano Santos

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
I – Fiscal: Bruno Renan da Cruz Rocha

II – Gestor: Marilda de Fátima Moreira

Secretaria Municipal de Saúde
I – Fiscal: Geovani Ribas Rocha

II – Gestor: Elaine de Castro Neves

Secretaria Municipal de Turismo E Meio Ambiente
I – Fiscal: Jeferson José de Paula

II – Gestor: Manoel Marcos da Silva

Secretaria Municipal de Viação e Obras
I – Fiscal: Jheniffer Stephanni Quinta Leite dos Anjos

II – Fiscal: Katia de Souza

II – Gestor: José Antônio dos Santos

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
I – Fiscal: Sandra Maria Gabardo Pivovar

II – Fiscal: Suzielly dos Santos Martins

II – Gestor: Denise Aparecida da Rocha

Secretaria Municipal de Agricultura
I – Fiscal: Mariza Letícia Flor de Lima

II – Gestor: Antônio Arinaldo da Rocha

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
I – Fiscal: Eder Fabiano Santos

II – Gestor: Hélio Marcos de Oliveira

9.3. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 117 da lei 14.133 de 2021 e com o Decreto Municipal 4.404/2023.

9.5. O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO N° xx/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023

Aos ..... dias do mês de ..... de 2023, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 95/2023,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com integral observância da Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e alterações, que, conjuntamente com as condições estabelecidas pelo edital e os requisitos a seguir estipulados, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Tijucas do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 76.105.584/0001-21, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Altair Moreira, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.842.427-0 - SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 319.442.809-87, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas elencadas acima, FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR**, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência e Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, negociadas e aceitas no certame do Pregão Eletrônico nº 95/2023 realizado em 07/12/2023, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Objeto desta **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS**

MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

1.1.1. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela abaixo:

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

1.1.2. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.2. O Município de Tijucas do Sul e suas secretarias não se obrigam a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data de assinatura da presente ata, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2.2. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 36/2023, terá seu extrato publicado no diário oficial dos municípios, assim como a íntegra de todo o processo será disponibilizada no sítio eletrônico www.tijucasdosul.pr.gov.br.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores ou superiores aos preços praticados no mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO, DO ACEITE DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

3.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Requisição de Compra/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº. 95/2023.**

3.1. A CONTRATADA deverá entregar os itens licitados no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da respectiva Requisição de Compra, expedida pelo CONTRATANTE, conforme as necessidades da secretaria.

3.2. A entrega dos produtos será de **forma parcelada**, de acordo com as necessidades das Secretarias, entre os horários de segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 em dia e horário comercial, mediante formulário próprio de Requisição de Compra e Nota de Empenho, emitido pelo encarregado responsável e enviado por e-mail devidamente cadastrados, onde a secretaria terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para aceitar os materiais.

3.3. As entregas dos produtos devem ser feitas nos endereços de acordo com a secretaria solicitante.

3.3.1 São endereços para entrega:

LOCAIS DE ENTREGA	ENDEREÇO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Rua XV de Novembro, nº 1236, Centro, Tijucas do Sul – CEP: 83190-000
Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	Rua XV de Novembro, n° 1236, Centro, Tijucas do Sul – CEP: 83190-000
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Rua Marcelino Champagnat, s/n, Lagoa, Tijucas do Sul – CEP: 83190-000
Secretaria Municipal de Agricultura	Rua Pedro Afonso Claudino, nº 81, Centro, Tijucas do Sul – CEP: 83190-000
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Rua XV de Novembro, nº 1458, Centro, Tijucas do Sul – CEP: 83190-000
Secretaria Municipal de Viação e Obras	PR 281, Xaxim, Tijucas do Sul – CEP: 83190-000
Secretaria Municipal de Saúde	Rua XV de Novembro, s/n, Centro, Tijucas do Sul – CEP: 83190-000
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	Rua Brasília, nº 39, Centro, Tijucas do Sul – CEP: 83190-000
Instituição de Acolhimento para Crianças e Adolescentes Nossa Senhora das Dores	Rua Benjamim Dissenha Sobrinho, s/n, Vila Cubas, Tijucas do Sul
Núcleo CEIA	Rua Ana Maoski Boniecki, nº 170, Jardim Bosque da Saúde, Tijucas do Sul

Instituição de Acolhimento para Idosos Ana Maoski Boniecki	Rua Ana Maoski Boniecki, nº 170, Jardim Bosque da Saúde, Tijucas do Sul
CRAS Lagoinha	Estrada Romalino Neves, nº 342, Lagoinha, Tijucas do Sul
Conselho Tutelar	Rua Hermínio Catarino de Camargo, nº 1672, Centro – Tijucas do Sul/PR

3.6. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

3.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.8. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

3.9. No ato do recebimento dos materiais constantes das especificações, será realizada a conferência de todos.

3.10. A qualidade dos produtos, objetos da licitação, deverá estar de acordo com os padrões de exigências do órgão regulador o qual regulamenta a qualidade do objeto ora licitado no âmbito nacional.

3.11. Os produtos deverão estar rigorosamente com as características e especificações constantes neste termo de referência, ficando esclarecido que correrá por conta da CONTRATADA, todas as despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

3.12. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

3.13. O transporte dos itens deverá ser feito de forma segura, evitando a contaminação externa;

3.14. Os alimentos perecíveis deverão ser transportados em veículos isotérmico, e refrigerado para que a temperatura do alimento durante o transporte seja mantida conforme as exigências sanitárias;

3.15. O veículo deverá ser higienizado e apresentar condições sanitárias adequadas para o transporte de alimentos.

3.16. Nos termos do Decreto Municipal 4.404/2023, que dispõe sobre fiscalização e gestão de contratos, os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
I – Fiscal: Amanda Larissa Carvalho Mickus

II – Fiscal: Andrea Zeglin

III– Gestor: Juliano Santos

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
I – Fiscal: Bruno Renan da Cruz Rocha

II – Gestor: Marilda de Fátima Moreira

Secretaria Municipal de Saúde
I – Fiscal: Geovani Ribas Rocha

II – Gestor: Elaine de Castro Neves

Secretaria Municipal de Turismo E Meio Ambiente
I – Fiscal: Jeferson José de Paula

II – Gestor: Manoel Marcos da Silva

Secretaria Municipal de Viação e Obras
I – Fiscal: Jheniffer Stephanni Quinta Leite dos Anjos

II – Fiscal: Katia de Souza

II – Gestor: José Antônio dos Santos

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
I – Fiscal: Sandra Maria Gabardo Pivovar

II – Fiscal: Suzielly dos Santos Martins

II – Gestor: Denise Aparecida da Rocha

Secretaria Municipal de Agricultura
I – Fiscal: Mariza Letícia Flor de Lima

II – Gestor: Antônio Arinaldo da Rocha

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
I – Fiscal: Eder Fabiano Santos

II – Gestor: Hélio Marcos de Oliveira

3.17. Verificar, minuciosamente, no prazo fixado a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

3.18. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de servidor designado para tanto (fiscalizador).

3.19. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

3.20. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (três) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da Requisição de Compra, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 10, II, “c” da presente Ata.

3.21. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 03 (três) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da Requisição de Compra, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 10, II, “c” da presente Ata.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante.

4.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

4.4. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária em nome da contratada, conforme número da Conta Corrente, Banco e Agência previamente informado pela contratada para os pagamentos via crédito Conta Corrente. A contratada que não possuir conta corrente no BANCO DO BRASIL S.A. deverá arcar com as taxas bancárias de transferência.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

5.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

5.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1. Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista no art. 156º incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

6.1. Nos valores registrados quanto aos produtos fornecidos e/ou serviços a serem executados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

03 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

001 Diretoria de Administração, Compras, Licitações, RH e Comunicação

04.122.0002.2003 Manutenção da Diretoria de ADM, Compras, Licitações, RH e Comunicação

0340 (0000) 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

05 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

001 Diretoria Geral da Assistência Social

08.244.0008.2005 - Manutenção da Diretoria Geral de Assistência Social

0950 (0000) 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

002 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0008.2006 Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social

1080 (0000) 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1150 (0797) 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1200 (0934) 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1280 (0940) 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

08.244.0008.2010 Serviço de Proteção Social
1310 (0000) 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1350 (0934) 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1380 (0940) 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

003 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243.0008.6001 Gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
1420 (0000) 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

004 Fundo Municipal da Pessoa Idosa
08.241.0008.2008 Gestão do Fundo Municipal da Pessoa Idosa
1460 (0000) 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1490 (0934) 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

006 Departamento do Conselho Tutelar
08.243.0008.6002 Manutenção do Conselho Tutelar
1600 (0000) 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

06 Secretaria Municipal de Agricultura
001 Diretoria de Agricultura
20.608.00.10.2012 Manutenção da Diretoria de Agricultura
1750 (0000) 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

07 Secretaria Municipal de Viação e Obras
001 Diretoria de Viação e Obras
15.451.0009.2014 Manutenção de Diretoria de Viação e Obras
2000 (0000) 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

001 Diretoria de Educação

12.361.0005.2015 Gestão do Ensino Fundamental

2550 (0104) 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

12.365.0005.2016 Gestão das Atividades do Ensino Infantil

3070 (0104) 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

09 Secretaria Municipal de Saúde

001 Diretoria de Saúde: Atenção Primária e Hospitalar

10.301.0007.2024 Manutenção da Diretoria e do Fundo Municipal de Saúde

4100 (0303) 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

4300 (0494) 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

4360 (0495) 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

4361 (1016) 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

001 Diretoria de Desenvolvimento Econômico

23.691.0011.2031 Manutenção de Desenvolvimento Econômico

5200 (0000) 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

12 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

001 Diretoria de Turismo e Meio Ambiente

18.541.0006.2036 Manutenção da Diretoria de Turismo e Meio Ambiente

5650 (0000) 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, são obrigações:

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada obriga-se a:

a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota

fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

c) O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A contratante obriga-se a:

a) Emitir requisição produtos a serem adquiridos ou dos serviços a serem executados.

b) Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário.

c) Verificar, minuciosamente, no prazo fixado a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

d) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e do Decreto Municipal 4.404/2023, através de servidor designado para tanto (fiscalizador).

f) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

g) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

e) Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

g) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;

h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

9.1.2. Pela Detentora quando:

a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

9.1.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços pelo Município.

9.2. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

9.3. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.4. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.5. A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Contratada as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.1.1. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

10.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

10.3. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as penalidades previstas no art. 156 da lei 14.133 de 2021, cumulativamente ou não, considerando as especificações descritas no § 1º deste mesmo artigo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial do qual ela se originou.

O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão eletrônico nº 95/2023**.

11.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão eletrônico nº 95/2023**, as Requisições de Compra/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de São Jose dos Pinhais, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

12.2. Justos e acordados firmam o presente, para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Tijucas do Sul/PR, pelo representante do Detentor e por duas testemunhas.

Tijucas do Sul/PR, xx de xxxxx de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
Órgão Gerenciador	**Detentor da Ata de Registro de Preços**

Testemunhas:

Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____	CPF: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

MODELO (Papel timbrado da licitante)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023
OBJETO: xxxxxxxxxxxxxx

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico Nº 95/2023, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

....., ... de ..... de .....

(Local)(Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Município de Tijucas do Sul
Sra. Pregoeira,

Ref.: Pregão Eletrônico nº 95/ 2023

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S.ª nossa proposta de preços, a preços fixos sem reajuste, relativa a licitação em epigrafe, cujo o objeto é xxxxxxxxxxxx.

Item	Descrição	Quant.	Marca/modelo	Garantia	Valor unitário	Valor total

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

_____, ___de ___de 2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À ... (indicação do órgão licitante)
... (indicação da Cidade e Estado)

REF ao Pregão Eletrônico nº 95/2023

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a empresa (indicação da razão social), inscrita no CNPJ sob n. ..... e com sede no endereço. ..... Cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **Pregão Eletrônico** Nº 95/2023, cujo o objeto é **XXXXXXXXXXXX**, em quantidades estimadas constantes do Termo de Referência do Anexo I deste Edital, da Prefeitura do Município de Tijucas do Sul/PR e suas secretarias.

_____

(Local e data)

_____

(Representante Legal)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 95/2023

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) Não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, em conformidade com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Tijucas do sul/PR.

c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração pública, em qualquer e suas esferas;

e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em _____de_____de 2023.

ANEXO VII

PROCURAÇÃO NOMEANDO REPRESENTANTE LEGAL

PROCURAÇÃO NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome: (Razão Social)
Nome Resumido:
Endereço:
Complemento:
Bairro:
Cidade:
UF:
CEP:
CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:
RG:
Telefone comercial:
Fax:
Celular:
E-mail:
Representante legal:
Cargo:
Telefone:
Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:

a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e

e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no ANEXO VI do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no ANEXO VI do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;

b) apresentar lance de preço;

c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro;

d) solicitar informações via sistema eletrônico;

e) interpor recursos contra atos do Pregoeiro;

f) apresentar e retirar documentos;

g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;

h) assinar documentos relativos às propostas;

i) emitir e firmar o fechamento da operação; e

j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data (assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO VIII

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA

BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – (DIRETAMENTE PELO LICITANTE).

Indicação de Usuário do Sistema Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores 1 Nome:

CPF:

Função:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

2 Nome:

CPF:

Função:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

3 Nome:

CPF:

Função:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

O Licitante reconhece que:

a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e

e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

D E C L A R A Ç Ã O

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de ..... nº ...../....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. ..... (local e data) .....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal) Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.